



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.104

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura n.º 3.104 no
período de 07.11.2013 a 11.11.2013
Gsia 07 de novembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Goianésia, exercício de 2013, e da outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), para cobertura de despesa com Pensão ao Ex – Vereador Benedito Leônidas da Silva, conforme classificação orçamentária a seguir.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
14	1402	08	244	1020	4091	2.034,00
Elemento de Despesa			319003 – (100) Pensões			

Art. 2º Para Cobertura do Crédito aberto citado no artigo anterior, será utilizado como recurso a redução na seguinte classificação orçamentária a seguir.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
14	1402	08	244	1020	4091	2.034,00
Elemento de Despesa			339039 – (100) Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica			

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e treze (07.11.2013).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal